

I - TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED) Nº **xx/2020**

| TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED)  |
|--|
| <b>1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA</b>  |
| <p><b>a) Unidade Descentralizadora e Responsável</b><br/>Nome do órgão ou entidade descentralizadora: SECRETARIA DE INOVAÇÃO, DESENVOLVIMENTO RURAL E IRRIGAÇÃO<br/>Nome da autoridade competente: PEDRO ALVES CORREA NETO<br/>Número do CPF: 646.146.031-49<br/>Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Secretária de Inovação Desenvolvimento Rural e Irrigação / SDI - Departamento de Desenvolvimento das Cadeias Produtivas / DECAP - Coordenação de Programas Regionais / CGPR.<br/><br/>Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Portaria nº 21, de 14 de janeiro de 2020.</p> <p><b>b) UG SIAFI</b><br/>Número e Nome da Unidade Gestora (UG) que descentralizará o crédito: 420013 - SDI/MAPA.</p>                       |
| <b>2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA</b>  |
| <p><b>a) Unidade Descentralizada e Responsável</b><br/>Nome do órgão ou entidade descentralizada: UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO (UFES)<br/>Nome da autoridade competente: PAULO SÉRGIO DE PAULA VARGAS<br/>Número do CPF: 526.372.397-00<br/>Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO (UFES)<br/>Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Publicado no Diário Oficial da União em 23 de março de 2020.</p> <p><b>b) UG SIAFI</b><br/>Número e Nome da Unidade Gestora (UG) que receberá o crédito: 153046; UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO (UFES).<br/>Número e Nome da Unidade Gestora (UG) responsável pela execução do objeto do TED: FUNDAÇÃO ESPÍRITO-SANTENSE DE TECNOLOGIA (FEST).</p> |
| <b>3. OBJETO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA:</b><br>Desenvolvimento de projeto destinado a realização de estudos de preparação dos Planos de Desenvolvimento Produtivo (PDP), seguindo as indicações técnicas do Regulamento Operativo do Programa e os Termos de Referência pertinentes.  |
| <b>4. OBRIGAÇÕES E COMPETÊNCIAS DOS PARTÍCIPES</b>   |
| <b>4.1. Unidade Descentralizadora</b>  |
| I - Analisar e aprovar a descentralização de créditos;<br>II - Analisar, aprovar e acompanhar a execução do Plano de Trabalho;<br>III - Descentralizar os créditos orçamentários;<br>IV - Repassar os recursos financeiros em conformidade com o cronograma de desembolso;   |

- V - Aprovar a prorrogação da vigência do TED ou realizar sua prorrogação, de ofício, quando necessário;
- VI - Aprovar as alterações no TED;
- VII - Solicitar Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto ou outros documentos necessários à comprovação da execução do objeto, quando necessário;
- VIII - Analisar e manifestar-se sobre o Relatório de Cumprimento do Objeto apresentado pela Unidade Descentralizada;
- IX - Solicitar à Unidade Descentralizada que instaure a tomada de contas especial, ou promover diretamente a instauração, quando cabível;
- X - Emitir certificado de disponibilidade orçamentária;
- XI - Registrar no SIAFI o TED e os aditivos, mantendo atualizada a execução até a conclusão;
- XII - Prorrogar de ofício a vigência do TED quando ocorrer atraso na liberação de recursos, limitado ao prazo do atraso;
- XIII - Publicar os extratos do TED e termos aditivos no sítio eletrônico oficial, bem como disponibilizar a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura; e
- XIV - Designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial;
- XV - Instaurar tomada de contas especial, quando cabível e a unidade descentralizada não o tenha feito no prazo para tanto;
- XVI - Suspender as descentralizações, na hipótese de verificação de indícios de irregularidades durante a execução do TED, com a tomada das providências previstas no art. 19 do Decreto nº 10.426/2020.

#### **4.2. Unidade Descentralizada**

- I - Elaborar e apresentar o Plano de Trabalho;
- II - Apresentar a Declaração de Capacidade Técnica necessária à execução do objeto;
- III - Apresentar a Declaração de Compatibilidade de Custos;
- IV - Executar os créditos orçamentários descentralizados e os recursos financeiros recebidos;
- V - Aprovar as alterações no TED;
- VI - Encaminhar à Unidade Descentralizadora:
- a) Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto, quando solicitado; e
  - b) o Relatório final de Cumprimento do Objeto;
- VII - Zelar pela aplicação regular dos recursos recebidos e assegurar a conformidade dos documentos, das informações e dos demonstrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária e operacional;
- VIII - Citar a Unidade Descentralizadora quando divulgar dados, resultados e publicações referentes ao objeto do TED, quando necessário;
- IX - Instaurar tomada de contas especial, quando necessário, e dar conhecimento dos fatos à Unidade Descentralizadora;
- X - Devolver à Unidade Descentralizadora os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados e os recursos financeiros não utilizados, conforme disposto no § 1º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020;
- XI - Devolver os créditos orçamentários e os recursos financeiros após o encerramento do TED ou da conclusão da execução do objeto, conforme disposto no § 2º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 2020;
- XII - Disponibilizar no sítio eletrônico oficial a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura;

|  |
|--|
| <p>XIII - Devolver para a Unidade Descentralizadora os rendimentos de aplicação financeira auferidos em parcerias celebradas com recursos do TED, nas hipóteses de restituição previstas na legislação específica; e</p> <p>XIV - Designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial;</p> <p>XV - Disponibilizar, mediante solicitação, documentos comprobatórios da aplicação regular dos recursos aos órgãos de controle e à unidade descentralizadora.</p> |
| <p><b>5. VIGÊNCIA</b></p> <p>O prazo de vigência deste Termo de Execução Descentralizada será de <i>16 (dezesesseis)</i> meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 10 do Decreto nº 10.426, de 2020.</p> <p><b>Início:</b> 12/2020 <span style="float: right;"><b>Fim:</b> 03/2022</span></p>  |
| <p><b>6. VALOR DO TED:</b> R\$ 2.997.023,50 (dois milhões e novecentos e noventa e sete mil e vinte e três reais e cinquenta centavos)</p>   |
| <p><b>7. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:</b> 10.22101.20.608.1031.20ZV</p>   |
| <p><b>8. BENS REMANESCENTES</b></p> <p>O Objeto do Termo de Execução Descentralizada contempla a aquisição, produção ou construção de bens?</p> <p>( ) Sim</p> <p>( X ) Não</p> <p>Se sim, informar a titularidade e a destinação dos bens quando da conclusão do TED:</p>   |
| <p><b>9. DAS ALTERAÇÕES</b></p> <p>Ficam os partícipes facultados a alterar o presente Termo de Execução Descentralizada ou o respectivo Plano de Trabalho, mediante termo aditivo, vedada a alteração do objeto do objeto aprovado.</p> <p>As alterações no plano de trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizadas por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovados pelas unidades descentralizadora e descentralizada.</p>   |
| <p><b>10. DA AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS</b></p> <p>A Unidade Descentralizada apresentará relatório de cumprimento do objeto conforme previsto no art. 23 do decreto nº 10.426, de 2020, cuja análise ocorrerá pela Unidade Descentralizadora nos termos do art. 24 do mesmo normativo.</p> <p>Rejeitado total ou parcialmente o relatório de cumprimento do objeto pela Unidade Descentralizadora, deverá a unidade descentralizada instaurar tomada de contas especial para apurar eventuais danos ao erário e respectivos responsáveis para fins de recomposição do erário público.</p>  |

|  |                                |
|--|--------------------------------|
| <b>11. DA DENÚNCIA OU RESCISÃO</b>   |                                |
| <b>11.1. Denúncia</b>  |                                |
| O Termo de Execução Descentralizada poderá ser denunciado a qualquer tempo, hipótese em que os partícipes ficarão responsáveis somente pelas obrigações pactuadas e auferirão as vantagens do período em que participaram voluntariamente do TED.  |                                |
| <b>11.2. Rescisão</b>  |                                |
| Constituem motivos para rescisão do presente TED:<br>I - O inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;<br>II - A constatação, a qualquer tempo, de irregularidades na execução do TED; e<br>III - A verificação de circunstâncias que ensejem a instauração de tomada de contas especial; ou<br>IV - A ocorrência de caso fortuito ou de força maior que, mediante comprovação, impeça a execução do objeto.   |                                |
| <b>12. SOLUÇÃO DE CONFLITO</b>   |                                |
| Para dirimir quaisquer questões de natureza jurídica oriundas do presente Termo, os partícipes comprometem-se a solicitar o auxílio da Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal da Advocacia-Geral da União (CCAF/AGU).   |                                |
| <b>13. PUBLICAÇÃO</b>  |                                |
| O TED e seus eventuais termos aditivos, que impliquem em alteração de valor ou, ainda, ampliação ou redução de prazo para execução do objeto, serão assinados pelos partícipes e seus extratos serão publicados no sítio eletrônico oficial da Unidade Descentralizadora, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura, conforme disposto no art. 14 do Decreto nº 10.426, de 2020. As Unidades Descentralizadora e Descentralizada disponibilizarão a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado em seus sítios eletrônicos oficiais no prazo a que se refere o caput. |                                |
| <b>14. ASSINATURA</b>  |                                |
| Local: Vitória   | Data de Assinatura: 18/12/2020 |

## II - PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº **XX/2020**

|  |
|--|
| <b>1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA</b>  |
| <p><b>a) Unidade Descentralizadora e Responsável</b><br/>Nome do órgão ou entidade descentralizadora: SECRETARIA DE INOVAÇÃO, DESENVOLVIMENTO RURAL E IRRIGAÇÃO<br/>Nome da autoridade competente: PEDRO ALVES CORREA NETO<br/>Número do CPF: 646.146.031-49<br/>Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Secretária de Inovação Desenvolvimento Rural e Irrigação / SDI - Departamento de Desenvolvimento das Cadeias Produtivas / DECAP - Coordenação de Programas Regionais / CGPR.<br/><br/>Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Portaria nº 21, de 14 de janeiro de 2020.</p>   |
| <b>2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA</b>  |
| <p><b>a) Unidade Descentralizada e Responsável</b><br/>Nome do órgão ou entidade descentralizada: UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO (UFES)<br/>Nome da autoridade competente: PAULO SÉRGIO DE PAULA VARGAS<br/>Número do CPF: 526.372.397-00<br/>Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO (UFES)<br/>Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Publicado no Diário Oficial da União em 23 de março de 2020.</p> <p><b>b) UG SIAFI</b><br/>Número e Nome da Unidade Gestora (UG) que receberá o crédito: 153046; UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO (UFES).<br/>Número e Nome da Unidade Gestora (UG) responsável pela execução do objeto do TED: FUNDAÇÃO ESPÍRITO-SANTENSE DE TECNOLOGIA (FEST).</p> |
| <b>3. OBJETO:</b><br>Desenvolvimento de projeto destinado a realização de estudos de preparação dos Planos de Desenvolvimento Produtivo (PDP), seguindo as indicações técnicas do Regulamento Operativo do Programa e os Termos de Referência pertinentes.   |
| <b>4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:</b><br><br><b>Meta 1: Desenvolver metodologia e estratégia de ação</b><br><b>Ação/Indicador:</b> Plano de Trabalho<br><br><b>Meta 2: Realizar diagnóstico e análise de condicionantes</b><br><b>Ação/Indicador:</b> Relatório da análise diagnóstica de 8 regiões<br><br><b>Meta 3: Apresentar a proposta Preliminar dos Projetos de Desenvolvimento Produtivos - PDP</b><br><b>Ação/Indicador:</b> Entregar 8 Projetos de Desenvolvimento Produtivos - PDP<br><br><b>Meta 4: Apresentar a proposta Final dos Projetos de Desenvolvimento Produtivos - PDP</b><br><b>Ação/Indicador:</b> Entregar 8 relatórios da implementação dos PDP's para cada um dos 8 territórios.  |

## 5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

A despeito das inúmeras políticas de programas e projetos implementados pelo poder público no Nordeste sob o signo das SUDENE, a falta de adequados arranjos produtivos e de eficientes arranjos institucionais, têm comprometido a prática de adequados sistemas de produção e de negócios praticados no Nordeste, apesar da existência de conhecimentos técnicos resilientes e de mercados promissores.

Para atacar as múltiplas dimensões que travam o desenvolvimento da agricultura familiar nordestina, o AGRONORDESTE pretende fortalecer os clusters ou cadeias produtivas previamente identificadas, mediante a execução de uma série de ações, consolidadas no Projetos de Desenvolvimento Produtivos (PDP), elaborados e executados em um ambiente participativo.

## 6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

( X ) Sim

( ) Não

## 7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

( ) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

( ) Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

( X ) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumento congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

### Observação:

1) Podem ser marcadas uma, duas ou três possibilidades.

2) Não é possível selecionar forma de execução que não esteja prevista no Cadastro de Ações da ação orçamentária específica, disponível no SIOP.

## 8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

( X ) Sim

( ) Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, no limite de 17% do valor global pactuado:

1. Despesas com utilização de espaços físicos como, por exemplo, laboratórios, sala de reunião, entre outros ambientes laborais;

2. Manutenção, instalação e demais serviços necessários para o pleno funcionamento dos equipamentos, que serão utilizados durante a realização das atividades do projeto;

3. Melhorar as condições laborais, objetivando a execução das atividades e das entregas.

| <b>9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO</b>   |  |                          |                       |                       |                       |               |            |
|--|--|--------------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|---------------|------------|
| <b>METAS</b>   | <b>DESCRIÇÃO</b>   | <b>Unidade de Medida</b> | <b>Quantidade</b>     | <b>Valor Unitário</b> | <b>Valor Total</b>    | <b>Início</b> | <b>Fim</b> |
| <b>META 1</b>  | Desenvolver metodologia e estratégia de ação                     | Produto                  | 1                     | R\$ 965.684,92        | R\$ 965.684,92        | 12/20         | 05/21      |
| <b>PRODUTO</b>   | Plano de trabalho  | Unidade                  | 1                     | R\$ 965.684,92        | R\$ 965.684,92        | 12/20         | 05/21      |
| <b>META 2</b>  | Realizar diagnóstico e análise de condicionantes                 | Produto                  | 1                     | R\$ 145.280,15        | R\$ 145.280,15        | 05/21         | 11/21      |
| <b>PRODUTO</b>   | Relatório da análise diagnóstica de 8 regiões                    | Unidade                  | 1                     | R\$ 145.280,15        | R\$ 145.280,15        | 05/21         | 11/21      |
| <b>META 3</b>  | Apresentar a proposta Preliminar dos PDP's                       | Produto                  | 8                     | R\$ 127.163,65        | R\$ 1.017.309,22      | 10/21         | 10/21      |
| <b>PRODUTO</b>   | Projetos de Desenvolvimento Produtivo                            | Unidade                  | 8                     | R\$ 127.163,65        | R\$ 1.017.309,22      | 10/21         | 10/21      |
| <b>META 4</b>  | Apresentar a proposta Final dos PDP's                            | Produto                  | 8                     | R\$ 108.593,65        | R\$ 868.749,22        | 10/21         | 03/22      |
| <b>PRODUTO</b>   | Relatório da implementação dos PDP's para cada uma das 8 regiões | Produto                  | 8                     | R\$ 108.593,65        | R\$ 868.749,22        | 10/21         | 03/22      |
| <b>10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO</b>  |  |                          |                       |                       |                       |               |            |
| <b>MÊS/ANO</b>   |  |                          |                       | <b>VALOR</b>          |                       |               |            |
| Dezembro/2020  |  |                          |                       | R\$ 2.997.023,50      |                       |               |            |
| <b>11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO (PAD)</b>  |  |                          |                       |                       |                       |               |            |
| <b>CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA</b>   |  |                          | <b>CUSTO INDIRETO</b> |                       | <b>VALOR PREVISTO</b> |               |            |
| 04. Contratação por Tempo Determinado  |  |                          | Não                   |                       | R\$ 904.902,96        |               |            |
| 14. Diárias – Civil  |  |                          | Não                   |                       | R\$ 56.350,00         |               |            |
| 18. Auxílio Financeiro a Estudantes  |  |                          | Não                   |                       | R\$ 270.000,00        |               |            |
| 20. Auxílio Financeiro a Pesquisadores   |  |                          | Não                   |                       | R\$ 222.000,00        |               |            |
| 28. Remuneração de Cotas de Fundos Autárquicos   |  |                          | Sim                   |                       | R\$ 394.956,43        |               |            |
| 30. Material de Consumo  |  |                          | Não                   |                       | R\$ 179.568,00        |               |            |
| 33. Passagens e Despesas com Locomoção   |  |                          | Não                   |                       | R\$ 104.880,15        |               |            |
| 39. Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                                       |  |                          | Não                   |                       | R\$ 769.015,96        |               |            |
| <i>Observação: O preenchimento do PAD deverá ser até o nível de elemento de despesa.</i> |  |                          |                       |                       |                       |               |            |
| <b>12. PROPOSIÇÃO</b>  |  |                          |                       |                       |                       |               |            |
| Vitória, 18 de dezembro de 2020  |  |                          |                       |                       |                       |               |            |
| Paulo Sérgio de Paula Vargas<br>Universidade Federal do Espírito Santo (UFES)            |  |                          |                       |                       |                       |               |            |